PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05113/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **José Rafael da Costa** o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Manoel Rodrigues Filho com/ 18,00m
SUL - Rua Belo Monte c/ 18,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 6,40m
OESTE - Rua Pastor Clímaco Bueno Azza c/ 4,50m

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1999

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 14/0799